



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

<b>APROVADO</b>	
1ª	discussão
Em 07, 06, 01	
PRESIDENTE	

Requerimento N° 0085/2001

Em 7 de Junho de 2001

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI N° 011/2001.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, REQUER à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei n° 011/2001.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2001

  
SILAS RODRIGUES BENTO  
Presidente da CEC

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Vereador Amaury Valério Tomaz Junior, reconhece a Libras e o Braille como expressão das pessoas surdas e cegas, no Município de Cabo Frio, e dá outras providências.

Por se tratar de matéria de grande relevância para as pessoas surdas e cegas do município, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.